

170º	RN	CEARÁ-MIRIM	6ª
171º	RN	ESPÍRITO SANTO	9ª
172º	RN	EXTREMOZ	64ª
173º	RN	GALINHOS	30ª
174º	RN	GOIANINHA	9ª
175º	RN	JARDIM DE PIRANHAS	59ª
176º	RN	JUNDIÁ	9ª
177º	RN	LAGOA DE PEDRAS	44ª
178º	RN	MAXARANGUAPE	64ª
179º	RN	PARNAMIRIM	48ª e 50ª
180º	RN	PENDÊNCIAS	47ª
181º	RN	PUREZA	6ª
182º	RN	RIO DO FOGO	64ª
183º	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	51ª
184º	RN	SENADOR ELÓI DE SOUZA	5ª
185º	RN	TIBAU DO SUL	9ª
186º	RN	VILA FLOR	11ª

PROVIMENTO Nº 3 CGE

Torna pública relação de localidades a serem submetidas a revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, pertinente ao Projeto Biometria 2015-2016, mediante alteração do anexo do Provimento nº 13-CGE/2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 20 da Res.-TSE nº 23.440, de 19 de março de 2015,

considerando a previsão de dotação orçamentária no exercício de 2016 destinada ao custeio de revisões de eleitorado e a disponibilidade de equipamentos no âmbito da Corte de origem, além do atendimento das diretrizes objetivas estabelecidas como critérios para a realização do procedimento com biometria, definidas no ato normativo de regência,

considerando deliberação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná que modificou o escopo das revisões de eleitorado autorizadas para o referido Estado, a serem realizada no biênio 2015-2016, resolve:

Art. 1º A relação de localidades indicadas pelos Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, de que trata o Anexo I do Provimento nº 13-CGE/2015, passa a ser a constante do anexo deste ato.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

Anexo**LOCALIDADES SUJEITAS A REVISÕES DE ELEITORADO****PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA 2015-2016**

ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL
1º	ES	VITÓRIA	1ª, 52ª e 56ª
2º	PR	ALTAMIRA DO PARANÁ	169ª
3º	PR	CAMPINA DA LAGOA	169ª
4º	PR	CAMPO BONITO	112ª
5º	PR	CORONEL VIVIDA	101ª
6º	PR	DIAMANTE DO SUL	112ª
7º	PR	GUARANIAÇU	112ª
8º	PR	HONÓRIO SERPA	101ª
9º	PR	NOVA CANTU	169ª

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Altera Comissão. Relatório de Gestão exercício 2015****Portaria TSE nº 157, de 24 de fevereiro de 2016.**

Altera a composição da Portaria TSE nº 637, de 15.12.2015 - Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Dá nova redação ao anexo da Portaria nº 637, de 15.12.2015, a qual trata sobre a composição da comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2015, instituída pela Portaria nº 637, de 15/12/2015, que passa a trabalhar com os seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

Servidor	Unidade
Fabiano de Andrade Lima	Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento das Eleições/AGESPE
Flávio Feitosa Costa	Secretaria de Tecnologia da Informação /STI
Rui Moreira de Oliveira	Secretaria de Tecnologia da Informação /STI
Marco Valério dos Santos	Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP